

# Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Guaratinguetá - SP

Instituído em 27/11/95 – Lei Municipal nº2.922/95 e alterado pela Lei nº 4.813, de 10/01/2018.

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE

- Serviço
- Programa
- Projetos
- Benefícios socioassistenciais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS da Estância Turística de Guaratinguetá-SP

### INSCRIÇÃO Nº 47

O seguinte serviço socioassistencial:

#### Serviços de Proteção Social Básica:

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos a grupos de adolescentes na faixa etária de 15 a 17 anos.

(Programa) Ações de Promoção da Integração ao mercado de Trabalho.

**Endereço de funcionamento: Av. Vaz de Caminha, nº 87 - Bairro Nova Guara município de Guaratinguetá.**

Estes serão executados pela OSC **GUARDA MIRIM DE GUARATINGUETÁ**, CNPJ nº 48.282.719/0001-99, com sede na Av. Vaz de Caminha, nº 87 - Bairro Nova Guara – CEP.: 12515-490 no município de Guaratinguetá/ SP e encontra-se em acordo com as normativas vigentes, dentre elas, a Resolução CNAS nº 14/2014.

A presente inscrição tem validade por tempo indeterminado.

Guaratinguetá, 20 de maio de 2025.



**Silvia Helena Sansevero Amaral Costa**

Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS  
Guaratinguetá - SP